



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 20 DE ABRIL DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a presente:

**L E I**

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Major Vieira, a partir da legislatura subsequente (décima quarta legislatura), são fixados em:

- Subsídios do Prefeito: R\$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais);
- Subsídios do Vice-Prefeito: R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, a partir da próxima legislatura, são fixados em R\$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais).

**Parágrafo Único.** Aos Secretários Municipais será conferido anualmente o direito à percepção do décimo terceiro salário.

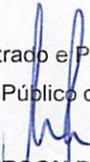
**Art. 3º** Aos subsídios de que tratam os artigos primeiro e segundo será aplicada a revisão anual, na forma do artigo 37 X da Constituição Federal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário for.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2013.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 20/04/2012.

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Administração